

## PORTARIA INTERNA N° 004/2016

O Diretor do Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica (IMECC), no uso de suas atribuições legais, resolve atualizar a política de utilização do sistema de Telefonia, para:

**Artigo 1º** – O Instituto manterá a franquia as contas telefônicas de cada ramal até o valor de R\$ 3,00 mensais, bem como se responsabilizará pelos valores referentes às taxas fixas mensais.

**Artigo 2º** – As ligações a serviço deverão ser discriminadas no sistema.

**Artigo 3º** – O valor das ligações particulares que ultrapassarem o valor estabelecido no artigo 1º deverá ser recolhido na conta da UNICAMP – UEC/Movimento, **Banco do Brasil 4203-x C/C 5000-8**, para posterior resarcimento ao IMECC.

**Artigo 4º** – Os procedimentos definidos nessa portaria serão aplicados a todas as ligações telefônicas efetuadas a partir de março de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",

23/02/2016



**Prof. Dr. Francisco de Assis Magalhães Gomes Neto**  
**Diretor do IMECC**